



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

## LEI Nº 977/2005/10

**Dispõe sobre:** Pedido de Demissão Voluntária "PDV" e dá outras providências.

**ELIAS NATALINO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal de Tarabai Estado de São Paulo, autorizado à conceder gratificação de um salário no padrão de vencimento do funcionário que aderir ao pedido de Demissão Voluntária "PDV", bem como, liberar os valores depositados a título de FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

§ 1º - A gratificação de que trata o caput deste Artigo quando inferior a fração de 12 (doze) meses será calculado pro rata, e não trará prejuízos as demais verbas existentes.

§ 2º - Se o funcionário demissionário tiver mais de cinco anos de efetivo registro nesta Prefeitura, será pago um salário, a título de gratificação por cada quinquênio que tiver completado como funcionário nesta Prefeitura.

**Artigo 2º** - A adesão ao Pedido de Demissão Voluntária "PDV", far-se-á mediante requerimento do interessado dirigido ao Prefeito Municipal, assinado a próprio punho.

**Parágrafo Único** - Não faz jus o servidor público demitido por justa causa regularmente apurado em processo disciplinar administrativo.

**Artigo 3º** - As despesas da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada por Decreto, se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de 60 (sessenta) dias.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Tarabai, 18 de fevereiro de 2005.**

  
**ELIAS NATALINO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

  
**EDIVALDO CLEMENTINO DE SOUZA**  
Resp. p/ Secretaria